



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 194/98 DE 06/07/98.

(Autoria: Prefeito Municipal).

"Dispõe sobre cessão de imóvel a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos S/A".

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à mediante celebração de convênio, ceder 01 (um) imóvel, situado na esquina da Avenida Euclides da Cunha, 1.858, com a Rua Antonio Silva, para instalação e funcionamento do Posto de Atendimento dos Correios.

ARTIGO 2º - A presente cessão terá vigência de 30 (trinta) anos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 1.998.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária